

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 32-2024**  
**Edital de Chamamento Público n.º 001-2024**

**JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI**, inscrita no CNPJ 34.061.163/0001-04, situada na Rua 410, nº 517, Bairro Morretes, na cidade de Itapema-SC, telefone (54) 3338-1249, email [licitacoes2@mrcontroledpragas.com.br](mailto:licitacoes2@mrcontroledpragas.com.br), representada neste ato pela Sra. JULIANA DA SILVA REICHERT, CPF 836.709.630-49, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos serviços e valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação e solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.
16	Serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água dos prédios públicos até 1000L. Necessário a emissão dos laudos junto com as notas fiscais	Unid.	200,00
17	Serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água dos prédios públicos acima de 1000L. Necessário a emissão dos laudos junto com as notas fiscais	Unid.	332,22

**1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

1.1. As quantidades e custos considerados no Edital de Chamamento Público para Credenciamento acima especificado, visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

**2. A VIGÊNCIA**

2.1 O Termo de Credenciamento terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 18/03/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024 (na íntegra e seus Anexos), constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 03 de maio de 2024.

Abel Grave,  
Prefeito.

Juliana da Silva Reichert,  
JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI